



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP: 35610-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 1997 / 2000

## LEI MUNICIPAL No. 1.931/98

REGISTRADO EM LIVRO  
PRÓPRIO DESTA PREFEITURA  
MUNICIPAL PARA REGISTRO  
de Leis  
Livro n.º 06/98  
fls. 180 e 181 v. 23, 19/98  
(a) W. M. S. S.

"DA A DENOMINAÇÃO DE RUA FRANCISCO JOSE DOS SANTOS - GUDE - A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA".

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, por seus Vereadores, considerando que a atual AV. AYRTON SENA, que têm início na Rua Dr. Edgard Pinto Fiuza e margeia o Córrego da Máquina é pouco conhecida entre os dorenses, e várias construções existem e moradores por ela passam diariamente e não sabem seu nome, mas interrelacionam a referida rua com o nome de seu morador pioneiro, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º. - Fica denominada de AVENIDA FRANCISCO JOSE DOS SANTOS - GUDE, a atual Via Pública denominada de Avenida Ayrton Sena, localizada às margens do Córrego da Máquina, com início na Rua Dr. Edgard Pinto Fiuza, no Bairro Vale do Sol, residência de familiares do homenageado.

ART. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as devidas alterações nas plantas e cadastros da cidade para incluir a Rua com a nova denominação.

ART. 3º. - Fica o Órgão competente da Câmara ou do Executivo encarregado de comunicar aos Correios, na Agência local, a denominação constante desta Lei à referida Via Pública.

ART. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá,  
23 de outubro de 1998.

Dr. Joaquim Ferreira da Cruz  
Prefeito Municipal

Doramar Costa Fiuza  
Secretária Municipal